

PORTARIA SF Nº 148, 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza a regularização de parcelas inadimplentes no Programa de Parcelamento Incentivado (PPI)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no parágrafo 4º do artigo 1º da Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006, e no artigo 32 do Decreto nº 47.165, de 24 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Subsecretaria da Receita Municipal autorizada a emitir documentos de arrecadação e a proceder a regularização dos registros de inadimplência no Sistema PPI, relativos a parcelas vencidas até 31 de julho de 2006.

Art. 2º Para fazer jus à regularização, o sujeito passivo não poderá constar como inadimplente há mais de 60 (sessenta) dias de nenhuma outra parcela vencida e não paga posteriormente ao dia 31 de julho de 2006.

Art. 3º O sujeito passivo deverá apresentar comprovante de pagamento da parcela vencida até 31 de julho de 2006 e dos acréscimos legais, impreterivelmente, até o dia 15 de janeiro de 2007, nos seguintes locais:

I – Se Pessoa Jurídica, na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, situada no Parque do Anhangabaú, nº 206, Centro;

II – Se Pessoa Física, nas Praças de Atendimento das Subprefeituras.

Art. 4º O comprovante de pagamento da parcela a que se refere o artigo 3º deverá ser apresentado na via original, acompanhado de cópia reprográfica legível, a ser autenticada pelo servidor que o receber.

Parágrafo único. Após a autenticação da cópia reprográfica o documento original deverá ser devolvido ao sujeito passivo.

Art. 5º Compete à Subsecretaria da Receita Municipal conceder novos prazos para pagamento de débitos incluídos no PPI quando ficar caracterizada falha no processamento de dados e documentos, ou outras situações em que não ocorra a responsabilidade do sujeito passivo pelo inadimplemento da respectiva obrigação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN
Secretário Municipal de Finanças em exercício